

# **RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006**

APROVA A DEFINIÇÃO DAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º do Decreto nº 35.724, de 18 de junho de 2004, reunido em 08 de novembro de 2006, onde foi realizada a 13ª Reunião Extraordinária, conforme convocação específica, analisou a proposta de definição das Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 3239, de 02.08.99;

Considerando a necessidade de regulamentação do Art. 10 da Lei Estadual nº3239 de 02.08.99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - O território do Rio de Janeiro, para fins de gestão Recursos Hídricos, fica dividido em 10 (dez) Regiões Hidrográficas (RH's) denominadas:

RH – I: Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande;

RH – II: Região Hidrográfica Guandu;

RH – III: Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul;

RH – IV: Região Hidrográfica Piabanha;

RH – V: Região Hidrográfica Baía de Guanabara;

RH – VI: Região Hidrográfica Lagos São João;

RH – VII: Região Hidrográfica Dois Rios;

RH – VIII: Região Hidrográfica Macaé e das Ostras;

RH – IX: Região Hidrográfica Baixo Paraíba do Sul, e;

RH – X: Região Hidrográfica Itabapoana.

Parágrafo Único – A abrangência e os limites das Regiões Hidrográficas (RH's) aludidas neste artigo são as constantes dos Anexos a esta resolução.

Art.2º - As áreas de atuação dos comitês de bacias hidrográficas estaduais deverão coincidir com a região hidrográfica respectiva.

Parágrafo Único - No caso dos comitês já constituídos, a área dos mesmos fica alterada para a área de abrangência da respectiva região hidrográfica devendo ser empreendidas ações de mobilização nas novas áreas agregadas conforme disposto pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2006.

**PAULO CANEDO DE MAGALHÃES**

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos